



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria da 2ª Câmara

Ofício nº 306/2022 – Secretaria 2ª Câmara

Belo Horizonte, 14 de janeiro de 2022.

Prezado Senhor,

Nos termos do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Cláudio Couto Terrão, Relator dos autos nº **1098603 – Auditoria**, tendo em vista a constatação pela Unidade Técnica da falta de assinatura das defesas dos Srs. Nilton Ligório Antunes e Antônio Garcia Maciel, comunico-lhe que foi determinada a **intimação** de V. Sa., para, **no prazo de 5 (cinco) dias**, sanar o vício processual, sob pena de desconsideração das manifestações.

Informo-lhe que o referido processo é ELETRÔNICO, podendo ser consultado e acompanhado em tempo real por meio do sistema e-TCE, disponível no portal deste Tribunal na internet, e ainda que a defesa e demais documentos ou petições deverão ser subscritos por V. Sa. ou procurador devidamente constituído, conforme *caput* do art. 164 da Resolução nº 12, de 2008 (RITCEMG), **assinados eletronicamente e protocolizados exclusivamente via e-TCE**, conforme determina o § 2º do art. 2º da Portaria n.º 17/Pres./2021, dispensado o envio pelos Correios, por e-mail ou outros meios, respeitado o tamanho máximo de 20MB por arquivo eletrônico que vier a ser encaminhado.

Caso haja dificuldade técnica para acessar o processo pelo sistema e-TCE, poderá ser utilizada, alternativamente, a ferramenta **Vista Eletrônica de Processos**, disponível no mesmo local citado acima, informando a chave de acesso única gerada para este ofício: **63973775**.

Atenciosamente,

Alexandre Pires de Lima  
Diretor  
(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Ao Senhor  
Geraldo Donizete de Carvalho (OAB/MG nº 62130)  
Procurador dos Srs. Nilton Ligório Antunes e Antônio Garcia Maciel